

em anexo.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de Dezembro de 1957.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretoria.  
Luzes Embôbo da Carta  
Secretario

Lei n.º 158/57, de 17 de Dezembro de 1957.

Dispõe sobre abertura de um crédito  
Suplementar de Cr\$ 345.000,00, na  
Contabilidade Municipal.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos  
do parágrafo 1º, do art. 32, da Lei Estadual numero 1,  
de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei  
decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de  
dia 16 de Dezembro de 1957, conforme Resolução n.º 159/57.

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal,  
um crédito no valor de Cr\$ 345.000,00 (Trezentos  
e quarenta e cinco mil cruzeiros), suplementar às  
seguintes verbas do orçamento em vigor:

- 301-8-80-3 - Material de Consumo Cr\$ 30.000,00
- 321-8-82-3 - Material de Consumo Cr\$ 300.000,00
- 431-8-33-3 - Material de Consumo Cr\$ 5.000,00
- 931-8-99-4 - Despesas Diversas -
- II - Despesas Imprevistas Cr\$ 10.000,00.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será  
coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação  
verificada no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua aprovação ou publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabotiquari, 17 de  
Dezembro de 1957.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria,  
Lázaro Embiábol da Costa  
Secretário

Lei n.º 159/58, de 3 de Fevereiro de 1958.

Dispõe sobre abertura de  
Credito Especial na Conta  
do Município.

O Prefeito Municipal de Jabotiquari, nos termos  
do parágrafo 1.º, do art. 32, da Lei Estadual n.º 1,  
de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei de-  
cretada pela Câmara Municipal em sua sessão do dia  
1.º de Fevereiro de 1958, conforme Resolução n.º 160/58.

Artigo 1.º - Fica aberta na Contadaria Municipal,  
um Credito Especial de CR# 211.600,00 (Duzentos e onze  
mil e seiscentos e noventa e nove reais), para pagamento ao Departa-  
mento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo,  
por saldo da compra de novos Materiais de "Com-  
plicitar-800-D", inventário n.º 875-C, conforme COM-AMC/  
DVA-028-16-1-1958 e assunto constante do auto 62.596/  
DER/56.

Artigo 2.º - Fica aberta na Contadaria Municipal,  
um Credito Especial de CR# 143.209,80 (Cento e quarenta e  
três mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos),  
para fazer o pagamento da reforma da "Materiais de Rodagem"  
a que se refere o artigo anterior, efetuada pelo Departa-  
mento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.